



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Credenciamento nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, especialmente conforme previsto no instrumento convocatório do **Credenciamento nº 02/2025**, que trata do **credenciamento de instituições bancárias ou financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Brumadinho**, RESOLVE:

1. DA RATIFICAÇÃO

RATIFICAR o credenciamento da seguinte instituição financeira, que atendeu a todas as exigências estabelecidas no edital e apresentou a documentação necessária:

1. **SICOOB CREDIUNA – COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA.**, CNPJ nº 64.237.530/0001-30.

2. DO OBJETO

O objeto do presente termo é o “Credenciamento de instituições bancárias ou financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de **empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento**, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Brumadinho”.

3. DOS VALORES / EXCLUSIVIDADE

O credenciamento em referência não envolve dispêndio de dinheiro público, uma vez que a entidade, após credenciada por esta Casa, é contratada, selecionada e financiada pelos agentes públicos consignados, beneficiários diretos do serviço creditício. Assim, **não há impacto orçamentário-financeiro direto** para esta Câmara Municipal, uma vez que não haverá qualquer pagamento por parte da Administração Pública às instituições credenciadas, tampouco contraprestação financeira direta.

Ademais, o presente credenciamento **não tem caráter de exclusividade** para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que a Câmara Municipal fica livre para firmar credenciamentos com outras instituições que manifestarem interesse em sua celebração e que atendam às exigências estabelecidas no edital.

4. DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência **de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável e conforme interesse público.

Brumadinho/MG, 24 de novembro de 2025.

Vereador José Metódio Dornas
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL